

<u>TABELA A</u>	
<u>ATOS DOS TABELIÃES</u>	
01 – ABERTURA DE FIRMA (ficha de autógrafos)	R\$ 4,60
02 – ATAS NOTARIAIS (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião), o MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA conforme abaixo:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.541,40	R\$ 103,90
b) acima de R\$ 2.541,40 será cobrado R\$ 11,20 para cada acréscimo de R\$ 635,40 até o emolumento máximo de	R\$ 2.400,90
c) sem valor declarado	R\$ 103,90
03 – AUTENTICAÇÃO (plantas, públicas formas, fotocópias e outros documentos).....	R\$ 1,80
04 – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO	R\$ 7,80
05 – BUSCA	R\$ 12,70
06 - CERTIDÃO OU TRASLADO:	
a) pela primeira folha	R\$ 23,80
b) por página que crescer	R\$ 3,70
07 – ESCRITURA (incluindo o primeiro traslado)	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.541,40	R\$ 103,90
b) acima de R\$ 2.541,40 será cobrado R\$ 11,20 para cada acréscimo de R\$ 635,40 até o emolumento máximo de.....	R\$ 2.400,90
c) sem valor declarado.....	R\$ 103,90
NOTAS:	
<p>I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior:</p> <p>a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;</p> <p>b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias;</p> <p>c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão “inter vivos” de bens imóveis.”</p> <p>(Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n. 3887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal.</p>	

II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade.	
III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo.	
IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, podendo , neste caso e na hipótese de permuta, ultrapassar o valor máximo estabelecido neste item.	
V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o emolumento integral . Por imóvel que acrescer, será cobrado um quarto (1/4) dos emolumentos .	
08 – FOTOCÓPIA autenticada de ato da serventia a seu cargo	R\$ 5,70
09 - GUIA (para recolhimento de tributos)	R\$ 18,30
10 – OFÍCIO (de qualquer natureza)	R\$ 7,80
11 - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO (incluindo o primeiro traslado):	
a) com poderes <i>ad judicium</i> e outras	R\$ 31,80
b) com poderes <i>ad negotia</i>	R\$ 47,90
c) procurações em causa própria:	
I) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.541,40	R\$ 103,90
II) acima de R\$ 2.541,40 será cobrado R\$ 11,20 para cada acréscimo de R\$ 635,40 até o emolumento máximo de	R\$ 2.400,90
NOTAS: I. Pela procuração ou substabelecimento declarado sem efeito será devida a metade do emolumento. II. Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão acrescidos da metade do valor, além da condução , que será fornecida pelo interessado.	
12 - RECONHECIMENTO DE FIRMA	R\$ 3,70
13 – SERVIÇOS DE FAC-SÍMILE :	
a) pela primeira página	R\$ 5,80
b) por página que acrescer	R\$ 2,70
NOTA: No caso de comunicação internacional, os emolumentos serão acrescidos de cinquenta por cento (50%) .	
14– TESTAMENTO:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.541,40	R\$ 103,90
b) acima de R\$ 2.541,40 será cobrado R\$ 11,20 para cada acréscimo de R\$ 635,40 até o	

emolumento máximo de	R\$ 2.400,90
c) sem valor declarado	R\$ 103,90
<u>TABELA B</u>	
<u>ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</u>	
15 - AVERBAÇÃO E RETIFICAÇÃO: (de qualquer natureza, a margem do assento, inclusive fornecendo uma certidão)	R\$ 17,30
NOTA: Quando o erro for atribuível ao serviço notarial, nada será devido , inclusive pelo fornecimento da certidão contendo a retificação.	
16 - CASAMENTO:	
a) Pela habilitação , desde o preparo de papéis até a lavratura e o fornecimento de uma certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa.....	R\$ 200,00
b) À serventia pela diligência para realização de casamento fora de suas dependências, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais.....	R\$ 200,00
c) Ao Juiz de Paz, que se deslocar para fora da serventia para a celebração do casamento, inclusive fora do horário e do dia de expediente, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais	R\$ 200,00
d) Pelo registro e afixação de edital de proclamas, recebido de outro cartório, bem como pelo registro e respectiva e certidão	R\$ 23,00
e) Pela lavratura do assento de casamento , à vista da certidão de habilitação expedida por outro cartório, assim como o fornecimento de uma certidão.....	R\$ 23,00
NOTAS: I) Os Escrivães de Paz terão direito à condução , fornecida pelos interessados, para se deslocarem até a sede do Juízo, a fim de submeterem as habilitações do casamento à fiscalização do Ministério Público.	
II) Quando o casamento não for realizado na serventia, por impossibilidade de comparecimento de um dos nubentes, devidamente comprovada, a diligência será cobrada pela metade do preço .	
III) Caso a condução não seja fornecida pelo interessado, o valor corresponderá ao previsto na tabela de diligências dos Oficiais de Justiça da respectiva comarca.	
17 - CERTIDÃO:	
a) em breve relatório	R\$ 5,70
b) verbo <i>ad verbum</i> , no todo ou em parte	R\$ 7,80
c) segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito	R\$ 10,20
NOTA: Pela informação verbal , se o interessado dispensar a certidão, poderá o serventuário cobrar até a metade dos emolumentos previstos neste item.	
18 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO: (de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição do registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido	

no estrangeiro, inclusive com o fornecimento de uma certidão)	R\$ 46,20
TABELA C	
<u>ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS</u>	
19 - AVERBAÇÃO:	
a) sem valor declarado	R\$ 7,80
b) com valor declarado:	R\$ 39,90
I) de R\$ 0,01 até R\$ 1.270,70	R\$ 2.400,90
II) acima de R\$ 1.270,70 será cobrado R\$ 11,20 a cada acréscimo de R\$ 635,40 até o emolumento máximo de	R\$ 63,90
c) quando se tratar dos termos celebrado com o IBAMA.....	R\$ 7,80
d) averbação para notificação de Cartório, de qualquer ato praticado na nova circunscrição imobiliária	
20 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (área em m2):	
a) até 70m ²	R\$ 79,80
b) acima de 70m ² e até 100m ²	R\$ 119,90
c) acima de 100m ² e até 150m ²	R\$ 200,00
d) acima de 150m ² e até 200m ²	R\$ 320,00
e) acima de 200m ² e até 250m ²	R\$ 400,00
f) acima de 250m ² e até 300m ²	R\$ 560,00
g) acima de 301 m ²	R\$ 720,20
21 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE CÉDULA:	
	R\$ 7,80
NOTA: Este ato não está sujeito a pagamento de custas ao Estado, nem ao recolhimento das contribuições referidas na tabela "F".	
22 – CERTIDÃO verbo <i>ad verbum</i> ou em breve relatório:	
a) pela primeira folha	R\$ 11,20
b) por página que crescer, mais	R\$ 2,60
23 – DÚVIDA (julgada procedente, pelas anotações nos livros)	
	R\$ 67,20
24 – GUIA (para recolhimento de tributos)	
	R\$ 18,30
25 - INCORPORAÇÃO E CONDOMÍNIO:	
a) Inscrição de memorial de incorporação ou instituição de condomínio, calculado sobre o	

valor do terreno e custo global da obra, de acordo com o artigo 32 da Lei Federal nº 4.591 de 16.12.64, com base no estatuído na norma NB-140/ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas:	
I) com valor de R\$ 0,01 até R\$ 50.828,40	R\$ 811,30
II) com valor de R\$ 50.828,40 até R\$ 76.242,60	R\$ 1.600,60
III) com valor de R\$ 76.242,60 até R\$ 101.656,80	R\$ 2.400,90
IV) com valor de R\$ 101.656,80 até R\$ 127.071,00	R\$ 3.201,40
V) acima de R\$ 127.071,00 será cobrado R\$ 11,20 a cada R\$ 635,40 que acrescer até o emolumento máximo de	R\$ 24.010,60
b) Registro de convenção de condomínio , qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor de averbações necessárias	R\$ 1.040,40
26 – LOTEAMENTO:	
a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicações pela imprensa, por lote ou gleba	R\$ 18,30
b) Intimação ou notificação, por pessoa, excluídas as despesas de publicação de editais ou condução:	
I) no perímetro urbano	R\$ 11,50
II) no perímetro suburbano	R\$ 17,30
III) no perímetro rural	R\$ 23,70
c) pelo edital, além das despesas de publicação	R\$ 18,30
NOTA: Os registros de contratos particulares de compromisso de venda e compra, oriundos de loteamentos “inscritos” conforme o Decreto nº 58/37 e legislação posterior aplicável à espécie, sofrerão descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre a Tabela C.	
27 – REGISTRO (inclusive as indicações reais e pessoais e fornecimento de certidão):	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.270,70	R\$ 39,90
b) acima de R\$ 1.270,70 será cobrado R\$ 11,20 a cada acréscimo de R\$ 635,40 até o limite máximo de	R\$ 2.400,90
c) pela matrícula	R\$ 39,40
d)* para registro do Livro 3 de Cédulas Rurais, como: Cédula Rural Pignoratícia, Cédula Rural Hipotecária, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, Nota de Crédito Rural, Cédula de Produto Rural, bem como Cédula de Crédito Comercial e industrial, independentemente do número de imóveis gravados:	
- de R\$ 0,01 a R\$ 1.270,70	R\$ 39,90
- acima de R\$ 1.270,70 será cobrado mais R\$ 11,20 a cada R\$ 1.270,70 que acrescer, até o limite máximo de	R\$ 800,20
- para registro no Livro 2 , será cobrada mais a quantia fixa por contrato ou cédula	R\$ 39,90
- averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (Cédulas Rurais)	R\$ 7,80
- aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)	R\$ 39,90
* Incluída letra “d” ao item 27 da Lei nº 7.550/01 através da Lei nº 7.731, de 31/10/02 (D.O	

de 31/10/02).	
NOTAS:	
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior: a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias; c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão “inter vivos” de bens imóveis.” (Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n. 3887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal.	
II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte Cooperativa Habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas , não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a	R\$ 20,90
III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas Cooperativas Habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações :	
a) imóveis com até 60m ² de área construída	R\$ 5,20
b) superior a 60m ² e até 70m ² de área construída	R\$ 7,80
c) superior a 70m ² e até 80m ² de área construída	R\$ 10,40
IV) Pelo edital, além das despesas de publicação	R\$ 14,80
28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL.....	R\$ 59,20
<u>TABELA D</u>	
<u>ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS</u>	
29 – APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 63,50	R\$ 12,70
b) de R\$ 63,51 até R\$ 127,00	R\$ 15,80
c) de R\$ 127,01 até R\$ 190,60	R\$ 20,70
d) de R\$ 190,61 até R\$ 254,10	R\$ 23,80
e) de R\$ 254,11 até R\$ 317,60	R\$ 28,70
f) de R\$ 317,61 até R\$ 381,20	R\$ 35,10
g) de R\$ 381,21 até R\$ 444,70	R\$ 41,60
h) de R\$ 444,71 até R\$ 508,20	R\$ 47,90
i) de R\$ 508,21 até R\$ 635,40	R\$ 54,30
j) de R\$ 635,41 até R\$ 1.270,70	R\$ 73,50

k) de R\$ 1.270,71 até R\$ 2.541,40	R\$ 83,20
l) de R\$ 2.541,41 até R\$ 3.812,10	R\$ 92,70
m) de R\$ 3.812,11 até R\$ 5.082,80	R\$ 99,10
n) de R\$ 5.082,81 até R\$ 6.353,50	R\$ 105,60
o) de R\$ 6.353,50 acima	R\$ 111,90
30 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROTESTO , independente do valor do título, incluindo-se a extração de uma certidão do cancelamento efetuado.....	R\$ 21,60
31 - CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE PROTESTO (incluída a busca)	R\$ 20,70
a) por página adicional da certidão positiva	R\$ 2,60
32 - PROTESTOS:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 63,50.....	R\$ 14,30
b) de R\$ 63,51 até R\$ 127,00	R\$ 23,80
c) de R\$ 127,01 até R\$ 190,60	R\$ 35,10
d) de R\$ 190,61 até R\$ 254,10	R\$ 41,60
e) de R\$ 254,11 até R\$ 317,60	R\$ 52,70
f) de R\$ 317,61 até R\$ 381,20	R\$ 62,30
g) de R\$ 381,21 até R\$ 444,70	R\$ 71,80
h) de R\$ 444,71 até R\$ 508,20	R\$ 81,50
i) de R\$ 508,21 até R\$ 635,40	R\$ 91,20
j) de R\$ 635,41 até R\$ 1.270,70	R\$ 118,30
k) de R\$ 1.270,71 até R\$ 2.541,40	R\$ 142,40
l) de R\$ 2.541,41 até R\$ 3.812,10	R\$ 158,40
m) de R\$ 3.812,11 até R\$ 5.082,80	R\$ 166,40
n) de R\$ 5.082,81 até R\$ 6.353,50	R\$ 182,50
o) de R\$ 6.353,50 acima	R\$ 198,40
NOTAS:	
I) Ficam excluídas desta tabela as despesas de condução e de publicação de edital - que serão custeadas pelo interessado.	
II) Os títulos com valor de até R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), não estão sujeitos ao depósito prévio de custas pelo apresentante e, em caso de protesto, as custas serão pagas quando do seu cancelamento, independentemente dos emolumentos do cancelamento.	
<u>TABELA E</u>	
<u>ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</u>	

33 – AUTENTICAÇÃO DE MICRO-FILME (por rolo)	R\$ 5,70
NOTA: No caso de autenticação de cópia do documento, extraída do microfilme, será cobrado o valor da fotocópia , por folha.	
34 – AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão):	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.270,70	R\$ 39,90
b) acima de R\$ 1.270,70 será cobrado mais R\$ 11,20 a cada R\$ 635,40 até o limite máximo de	R\$ 2.400,90
35 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão)	R\$ 15,80
36 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	
a) de pessoa jurídica com fins econômicos:	
I) de R\$ 0,01 até R\$ 1.270,70	R\$ 19,90
II) acima de R\$ 1.270,70 será cobrado mais R\$ 5,50 a cada R\$ 635,40 que acrescer até o limite máximo de	R\$ 1.200,40
b) outros cancelamentos	R\$ 15,80
37 - CERTIDÃO:	
a) pela primeira folha	R\$ 23,80
b) por página que acrescer	R\$ 3,70
38*- INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FINS CIENTÍFICOS, CULTURAIS, BENEFICENTES E RELIGIOSOS E AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO (incluídos todos os atos de processo, registro, inclusive de atas anuais de assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, e arquivamentos):	
a) até dez (10) folhas apresentadas pelo interessado	R\$ 39,90
b) por página que acrescer	R\$ 2,30
* Item 38 da Lei nº 7.550/01 alterado pela Lei nº 7.802, de 04/12/02.	
39 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS ECONÔMICOS (incluídos todos os atos de processo, registro e arquivamento) sobre o valor declarado:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.270,70	R\$ 39,90
b) acima de R\$ 1.270,70 será cobrado mais R\$ 11,20 a cada R\$ 635,40 que acrescer até o limite máximo de	R\$ 2.400,90
40 - MATRÍCULA DE OFICINA, IMPRESSORA, JORNAL e outros periódicos	R\$ 39,90

41 – MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO, POR FOTOGRAMA	R\$ 1,00
42 – NOTIFICAÇÃO pela primeira página (incluída uma certidão):	
a) no perímetro urbano	R\$ 15,80
b) no perímetro rural	R\$ 31,80
c) por página que acrescer	R\$ 2,30
NOTA: EXCLUEM-SE desses valores as despesas de: I. POSTAGEM (no caso de “aviso de recebimento em mãos próprias – ARMP” cuja tarifa é estabelecida pela ECT); II. CONDUÇÃO (que será fornecida pela parte no caso de ser “pessoal”); ou II. PUBLICAÇÃO (no caso de ser por “edita”); e IV. de REGISTRO (itens 43, 44, 45 ou 46 desta tabela “E”, que fica a critério da parte).	
43 – REGISTRO DE CHANCELA MECÂNICA	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.541,40	R\$ 103,90
b) com valor acima de R\$ 2.541,40 será cobrado R\$ 11,20 para cada acréscimo de R\$ 635,40 até o emolumento máximo de	R\$ 2.400,90
c) sem valor declarado	R\$ 103,90
d) Registro em livro próprio:	
I) até uma página	R\$ 39,90
II) por página que acrescer	R\$ 2,30
44 - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO incluindo o fornecimento de uma certidão, sobre o valor do contrato:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.270,70	R\$ 39,90
b) acima de R\$ 1.270,70 será cobrado mais R\$ 11,20 a cada R\$ 635,40 que acrescer até o limite máximo de	R\$ 2.400,90
c)* para registro de Contratos de Compra e Venda de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas com cláusula de alienação fiduciária ou pacto de reserva de domínio: - de R\$ 0,01 até R\$ 1.270,70	R\$ 39,90
- acima de R\$ 1.270,70 será cobrado mais R\$ 11,20 a cada R\$ 1.270,70 que acrescer, até o limite máximo de	R\$ 800,20
* Incluída letra “c” ao item 44 através da Lei nº 7.731, de 31/10/02.	
NOTA: Não sendo o valor do contrato expresso em reais, serão devidos os emolumentos calculados mediante conversão da quantidade da mercadoria expressa no documento, conforme cotação da Bolsa de Mercadorias de Futuro e feito o cálculo conforme consta desta tabela.	
45 -REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO:	
a) até uma página	R\$ 39,90

b) por página que acrescer	R\$ 2,30
46 - REGISTRO RESUMIDO (por ato):	
a) até uma página	R\$ 39,90
b) por página que acrescer	R\$ 2,30
<u>TABELA F</u>	
47 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (AMMP):	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 4.348/81)	R\$ 0,90
48- À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MAGISTRADOS (AMAM):	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registros, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 3.605/74)	R\$ 0,90
49 - À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO (OAB/MT):	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 5.607/90).....	R\$ 0,90
50 - À ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (APROMAT);	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 8.943/2008).....	R\$ 0,90
51- À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS (AMDEP);	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 8.943/2008).....	R\$ 0,90
NOTAS:	
Não haverá incidência desta Tabela:	
a) nos casos de custas fixadas por Lei Federal;	
b) nos atos de Registro Civil;	
c) quando ocorrer isenção do pagamento de custas por força de Lei;	
d) quando no ato levado a registro, já houver ocorrido a incidência.	